



**SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 206/2022**

Processo Licitatório nº.: 077/2022

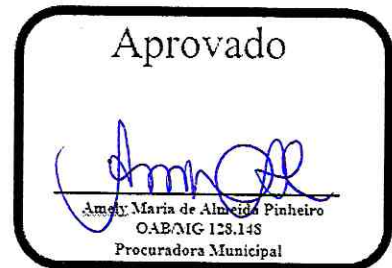
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 019/2022

**Fiscal do Contrato:** Viviani Leoterio Torezani

**Gestor do Contrato:** Rafael Caetano da Fonseca, Leonardo Santos Araújo, Nilda Maria de Sousa Borges, Cesar Correa de Araújo, Paula Dimieve Fernandes Netta, Gilmar Caetano da Silva, Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro, Ronaldo Alves Pereira, Elmo José de Sousa e Eugenio Pinheiro de Araújo.

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica com concessionária segundo as normas da legislação específica.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **06.981.180/0001-16**, situada na Rua Avenida Barbacena, nº 1200, 17º andar – Sala A1, Bairro Santo Agostinho, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.190-131, telefone (31) 3506-7500, e-mail [ediramos@cemig.com.br](mailto:ediramos@cemig.com.br), neste ato **REPRESENTADA** pelo Gerente de Eficiência Energética, o Sr. Ronaldo Lucas Queiroz, inscrito no CPF nº. 991.885.706-49, e RG nº. MG 7.517.673, e pelo Engenheiro de Eficiência Energética, Sr. Thiago Douglas Ribeiro Batista, inscrito no CPF nº. 059.076.816-67, e RG nº. MG 12.436.330, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 077/2022 – Dispensa de Licitação nº. 019/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – “**DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Administração Sr. Eugenio Pinheiro de Araújo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2024, **findando em 02 de maio de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através do Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



## CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A</b>						
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIA SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.		1	SE	R\$1.800.000,00	R\$1.800.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$1.800.000,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG. 25 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Eugenio Pinheiro de Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE**

Leonardo Santos Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Rafael Caetano da Fonseca

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Cesar Correa de Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Paula Dimieve Fernandes Netta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Gilmar Caetano da Silva

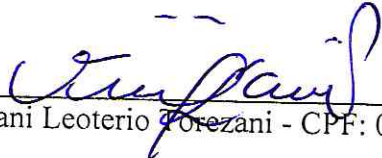
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ronaldo Alves Pereira


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Elmo José de Sousa

TESTEMUNHAS: I -

  
Viviani Leoterio Forezani - CPF: 079.327.127-42

II -

  
Luciana Cesária Da Silva Souza - CPF: 058.953.666-43

72